

POLÍTICA DE GOVERNANÇA

POLÍTICA DE GOVERNANÇA DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E SIMILARES DA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO LTDA. – COOPERFARQUIM.

1 - OBJETIVO

Esta Política de Governança da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e Similares da Região Metropolitana do Rio de Janeiro Ltda. – COOPERFARQUIM. Tem por base promover uma gestão ética, transparente e alinhada aos princípios cooperativistas, garantindo sustentabilidade e participação efetiva dos cooperados.

2 - APLICABILIDADE

Esta política aplica-se a todos os órgãos de governança da COOPERFARQUIM abrangendo:

- Assembleia Geral
- Diretoria
- Conselho Fiscal

3 - FUNDAMENTOS DA GOVERNANÇA

A governança na COOPERFARQUIM é baseada em práticas que asseguram:

- Participação democrática dos cooperados;
- Separação clara entre funções deliberativas, executivas e de controle;
- Comprometimento com a ética, a transparência e a prestação de contas;
- Promoção contínua da educação cooperativista.

4 - ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS

4.1 Assembleia Geral

Órgão máximo da cooperativa, com poder de decisão sobre os temas essenciais à sua administração, como:

- Aprovação de contas;
- Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- Fixação de remuneração;
- Alterações estatutárias;
- Aprovação de Políticas, plano de ações em adequações aos Escopos Auditados, contratos de prestadores de serviço e demais matérias relevantes.

4.2 Diretoria

Órgão executivo responsável por implantar as decisões da Assembleia Geral e conduzir a gestão administrativa, financeira e operacional da cooperativa. Atua de forma colegiada e presta contas aos cooperados. A Diretoria tem como atribuições:

- Elaborar e executar o plano de ação e o orçamento;
- Apresentar relatórios de gestão à Assembleia e ao Conselho Fiscal;
- Garantir o cumprimento do Estatuto e da legislação aplicável;
- Zelar pelos princípios do cooperativismo, da ética e da transparência.

4.3 Conselho Fiscal

Órgão autônomo e fiscalizador, eleito pela Assembleia Geral Ordinária, com a missão de:

- Examinar os atos da Diretoria;
- Acompanhar as demonstrações contábeis e financeiras;
- Emitir pareceres para a Assembleia Geral Ordinária;
- Garantir a regularidade e a legalidade da gestão.

5. PILARES DA GOVERNANÇA COOPERATIVA

5.1 Segregações de Funções

A COOPERFARQUIM mantém separação entre funções executivas e de controle, evitando conflitos de interesse e promovendo a responsabilidade institucional.

5.2 Transparência

As informações relevantes são comunicadas de forma clara, tempestiva e acessível, por meio dos canais oficiais da cooperativa.

5.3 Prestações de Contas

A Diretoria apresenta regularmente:

- Relatórios financeiros e de desempenho;
- Planejamento e resultados;
- Informações sobre execução orçamentária e metas;
- Relatório Anual de Gestão.

5.4 Equidade

Todos os cooperados têm igualdade de direitos, deveres, obrigações e oportunidades de participação. A cooperativa repudia qualquer forma de discriminação.

5.5 Ética e Conduta

A conduta institucional é orientada pelo Código de Ética aprovado e pelos canais de ouvidoria e denúncias. Espera-se postura íntegra de todos os dirigentes, colaboradores, prestadores de serviços e cooperados.

5.6 Educação Cooperativista

São promovidas ações contínuas de formação e conscientização dos cooperados, com foco em educação financeira e cidadania cooperativa.

5.7 Responsabilidade Corporativa

A gestão da cooperativa está comprometida com a sustentabilidade social, ambiental e econômica, em conformidade com os valores do cooperativismo.

6. CONTROLES E AUDITORIA

O sistema de controle da cooperativa inclui:

- Atuação independente do Conselho Fiscal;
- Contratação obrigatória de auditorias cooperativa e interna; e
- Instrumentos internos de conformidade e monitoramento de riscos.

7. ATUALIZAÇÕES E REVISÕES

Esta política será revisada sempre que houver alteração normativa relevante ou por deliberação da Assembleia Geral.

8. REFERÊNCIAS

Estatuto Social da cooperativa e Resolução CMN nº 5.051/2022.

Esta Política de Governança da COOPERFARQUIM será aprovada na próxima reunião de Diretoria, e entrará em vigor a partir de 01/09/2025.

São Gonçalo - RJ, 21 de Agosto de 2025.

Francisco Carlos de Queiroz
Diretor Presidente

Fernanda Lopes da Silveira
Diretora Financeira

Jorge de Abreu Martins
Diretor Administrativo.